



47 - **0260224-74.2020.8.06.0001 - Remessa Necessária Cível** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Autor: Francisco Carlos Ferreira da Costa. Advogado: Bruno Pereira Brandão (OAB: 22013/CE). Advogado: Thiago Saboya Pires de Castro (OAB: 24156/CE). Advogado: Marcelo Pereira Brandão (OAB: 26103/CE). Remetente: Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Total de processos a julgar: 47

Fortaleza, 13 de junho de 2022.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Seção de Direito Privado

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 72

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

11 - **0802860-45.2013.8.06.0000 - Ação Rescisória**. Autor: Luciano Firmino Alves. Advogado: Durval Vieira Maia (OAB: 5775/CE). Réu: Hospital Monte Klinikum S/C Ltda. Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Total de processos a julgar: 11

Fortaleza, 14 de junho de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0628780-87.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral - Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A - Agravado: Ótica do Trabalhador Ltda. - ME - - Contexto, portanto, a sinalizar, por ora, a necessidade de manutenção da decisão de primeiro grau, cumprindo indeferir o pedido de sobrestamento formulado nesta instância recursal. Publique-se. Intime-se a parte agravada para responder ao recurso no prazo de 15 (quinze) dias, juntando a documentação que entender necessária (art. 1.019, II, CPC/2015). Comunique-se ao nobre Juízo de origem sobre o teor desta decisão. Findo o prazo, venham conclusos os autos. Fortaleza, 10 de junho de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advds: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 5836/TO) - Bruno Henrique Vaz Carvalho (OAB: 19341/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000590-97.2019.8.06.0153 - Apelação Cível - Iguatu - Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A - Apte/Apdo: Josefa Luzia - Diante do exposto, pelos argumentos mencionados e em consonância com a legislação regente, conheço dos presentes recursos para DAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO RÉU, reformando a sentença vergastada com o afã de majorar o quantum indenizatório dos danos morais para o importe de R\$ 3.000,00 (três mil